



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 035, **RATIFICO** a Dispensa de Locação nº 035/2021, reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar o(a) Sindicato Rural de Pindaré-Mirim, Ma, inscrito no CNPJ: 06.205.934-0001-46, representado pelo Sr: **Antonio Balbino Fernandes**, inscrito no CPF: 766.335.003-00, para a locação do imóvel localizado à Rua do Trilho, nº 40, Centro, destinado ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA** do Município de Pindaré Mirim/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor mensal é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** pelo período de **10 (dez) meses**, totalizando o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para o exercício de 2021.

**ÓRGÃO:** Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 04 - Secretaria de Administração - SECA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0046.2003.0000 - Manut. e Funcionam. da Secret. de Administração

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pindaré Mirim - MA, 08 de março de 2021.

  
**José Francisco Santos Sousa**  
Secretário(a) Municipal de Administração



Folha nº 53  
Proc. nº DL 035/21  
Rubrica [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pindaré Mirim /MA, convoca o(a) senhor (a) **Antonio Balbino Fernandes, (representante do Sindicato Rural de Pindaré-Mirim-Ma)** residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 792, nesta cidade, Ma, inscrito no CPF nº **766.335.003-00**, para assinatura do contrato da Dispensa de Locação nº 035/2021.

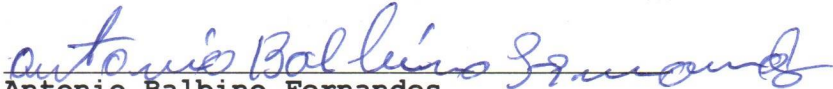
Cumpre - nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Pindaré Mirim/MA, 08 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Francisco Santos Sousa**  
Secretário de Administração  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021

Recebi em: 08 / 03 / 2021 .

  
**Antonio Balbino Fernandes**  
Representante do Sindicato Rural de Pindaré-Mirim  
CPF nº: 766.335.003-00.